

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato apresentado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2022, homologado em 19/12/2022, integrante do Processo Administrativo nº 09230001/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, CNPJ nº 44.658.012/0001-83, com endereço RUA LUIZ BORGES, 121, CEP 55299505, representada por **GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA**, Carteira de identidade nº 04381171676, inscrito no CPF nº 076.044.374-27, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil do Município de Olivença- AL.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

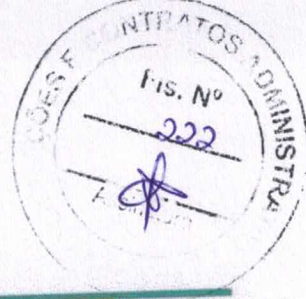
2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

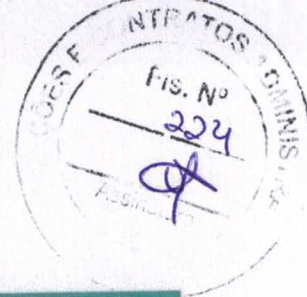
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

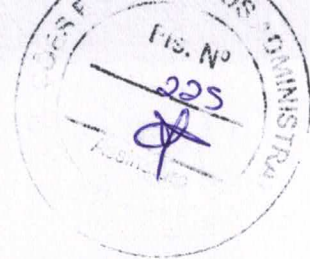
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.





12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:072192754
80
Dados: 2022.12.20
10:36:08 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

SAO JORGE
ALIMENTOS
GARANHUNS
LTDA:44658012
000183

Assinado de forma digital
por SAO JORGE
ALIMENTOS GARANHUNS
LTDA:44658012000183
Dados: 2022.12.21
12:40:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20282

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

OLIVENÇA, 19 de dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063	29,00	Total: 14.500,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTOGENO 2 /NESTLÉ	Modelo:	

SAO JORGE ALIMENTOS
GARANHUNS
LTDA:44658012000183

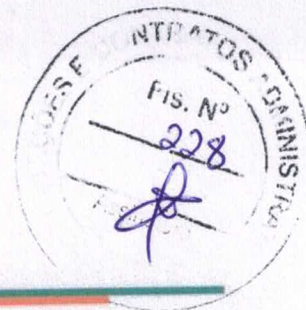
Assinado de forma digital por SAO JORGE
ALIMENTOS GARANHUNS
LTDA:44658012000183
Dados: 2022.12.21 12:40:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

JOSIMAR
R
DIONISIO
O:07219
275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:072 19275480
Dados: 2022.12.20 10:36:25 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Descrição: LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. (NESTOGENO 2)

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 14.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 086 59,00 **Total: 11.328,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NAN 1 /NESTLÉ Modelo:

Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)

Quantidade: 192 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 11.328,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 007 6,50 **Total: 780,00**

Item: 1 Unidade: PACOTES Marca: CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA Modelo:

Descrição: Leite desnatado em pó (200gr)

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 780,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 099 179,30 **Total: 64.548,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: PREGOMIN/ DANONE Modelo:

Descrição: LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 179,30** Total Item: 64.548,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 079 101,78 **Total: 12.213,60**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL PRO EXPERT/DANONE Modelo:

Descrição: LATA de (400gr) fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/m. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). (APTAMIL PRO EXPERT)

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 101,78** Total Item: 12.213,60

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 020 52,36 **Total: 6.283,20**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL 1/DANONE Modelo:

Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 1)

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 52,36** Total Item: 6.283,20

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 060 69,50 **Total: 8.340,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL2/DANONE Modelo:

Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 2)

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 69,50** Total Item: 8.340,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 027 151,00 **Total: 15.100,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL PEPTI/DANONE Modelo:

Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)

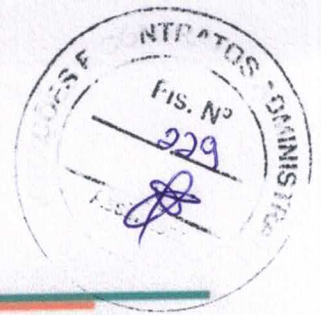
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 151,00** Total Item: 15.100,00

JOSIMAR
R
DIONISIO
O:07219
275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.12.20 10:36:43 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



LOTE 9	Quant.: 1	Num: 020	23,50	Total: 7.050,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: MILNUTRI PREMIUN	Modelo:	
Descrição: LATA de 800 gr fórmula para ajudar no crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 7.050,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 064	29,00	Total: 1.392,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NINHO 1 À 3 ANOS/NESTLÉ	Modelo:	
Descrição: LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)				
Quantidade: 48	Valor Unit.: 29,00			Total Item: 1.392,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 030	39,40	Total: 1.891,20
Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: NINHO FORT+/NESTLÉ	Modelo:	
Descrição: Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)				
Quantidade: 48	Valor Unit.: 39,40			Total Item: 1.891,20
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 011	28,90	Total: 6.936,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NINHO FORT+ZERO LACTOSE/NESTLÉ	Modelo:	
Descrição: LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e Ee é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 28,90			Total Item: 6.936,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 048	42,28	Total: 10.147,20
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 2/NESTLÉ	Modelo:	
Descrição: Lata de 800g de composto Nan Comfor 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 42,28			Total Item: 10.147,20
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 045	53,63	Total: 8.044,50
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTANUTRI PREMIUM 3/DANONE	Modelo:	
Descrição: Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 53,63			Total Item: 8.044,50
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 002	51,00	Total: 7.650,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 3/NESTLÉ	Modelo:	

JOSIMAR
R
DIONISIO:07219
O:07219
275480

Assinado de
forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:0721
9275480
Dados:
2022.12.20
10:36:59 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes à partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)

Quantidade: 150

Valor Unit.: 51,00

Total Item: 7.650,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 176.203,70

SAO JORGE
ALIMENTOS
GARANHUNS
LTDA:44658012000183

Assinado de forma digital por SAO
JORGE ALIMENTOS GARANHUNS
LTDA:44658012000183
Dados: 2022.12.21 12:41:10 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA Nº 36/2022



Processo nº: 09230001/2022
Ata de Registro de Preços nº 36/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 22/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUS LTDA, CNPJ sob o nº: 44.658.012/0001-83.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Leites para atender as necessidades da secretaria de assistência social, trabalho e defesa civil.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Gustavo Henrique Alves Pereira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:805A2F70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 22/12/2022. Edição 1948
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>